



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 21 de Março de 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 008 A /2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, II e art. 90, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41:

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do senhor João Gabriel Marques, brasileiro, solteiro, aposentado, portador de RG nº 1.064.436, SSP/PB, CPF nº 109.648.434-04, residente e domiciliado no Sítio Tainha, S/N, Zona Rural, Araçagi/PB, com a finalidade de ampliação da área da Escola João Ferreira da Silva para melhorar a estrutura da referida Escola tais como (ampliação, reforma, construção e melhoramento) para melhor atender seu alunado, especialmente em razão de sua localização e dimensão, qual seja, ao lado Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ferreira da Silva, localizada no Sítio Lagoa das Velhas, zona rural deste município;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que terá a finalidade de ampliação da área da Escola João Ferreira da Silva para melhorar a estrutura da referida Escola tais como (ampliação, reforma, construção e melhoramento) para e melhor atender seu alunado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
e-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 21 de Março de 2022

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -6°45'54,13" S e -35°22'25,01" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Gabriel Marques, com azimute de 123°31'33" por uma distância de 31,17m até o vértice -V-0002, de coordenadas -6°45'54,69" S e -35°22'24,17" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Gabriel Marques, com azimute de 90°33'02" por uma distância de 94,42m até o vértice -V-0003, de coordenadas -6°45'54,74" S e -35°22'21,10" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Gabriel Marques, com azimute de 198°07'56" por uma distância de 13,36m até o vértice -V-0004, de coordenadas -6°45'55,15" S e -35°22'21,24" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Gabriel Marques, com azimute de 188°08'44" por uma distância de 65,63m até o vértice -V-0005, de coordenadas -6°45'57,26" S e -35°22'21,55" W; deste segue confrontando com a propriedade de Anacleto da Costa Farias, com azimute de 278°32'18" por uma distância de 41,57m até o vértice -V-0006, de coordenadas -6°45'57,05" S e -35°22'22,89" W; deste segue confrontando com a propriedade de Anacleto da Costa Farias, com azimute de 278°15'10" por uma distância de 55,11m até o vértice -V-0007, de coordenadas -6°45'56,79" S e -35°22'24,66" W; deste segue confrontando com a propriedade de Orlando José da Silva, com azimute de 282°34'26" por uma distância de 12,53m até o vértice -V-0008, de coordenadas -6°45'56,70" S e -35°22'25,06" W; deste segue confrontando com a propriedade de Orlando José da Silva, com azimute de 295°02'42" por uma distância de 49,96m até o vértice -V-0009, de coordenadas -6°45'56,00" S e -35°22'26,53" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso, com azimute de 39°42'41" por uma distância de 31,01m até o vértice -V-0010, de coordenadas -6°45'55,23" S e -35°22'25,88" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso, com azimute 37°49'44" por uma distância de 43,01m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 437,77 m.

Art. 2º. A presente área, situada no Sítio Lagoa das Velhas, do Município de Araçagi-PB, faz limite com o terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ferreira da Silva – Código INEP: 25066820, por isso passará a integrar a área territorial total da referida escola.

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
e-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 21 de Março de 2022

Art. 3º. A presente desapropriação tem como finalidade a ampliação da área da Escola João Ferreira da Silva para melhorar a estrutura da referida Escola tais como (ampliação, reforma, construção e melhoramento), nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, corroborando conforme consta no art.70, II da lei n.º 9.394 de 20/12/1996.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma do Decreto Municipal n.º 29-A/2021 e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária (Elemento 44.90.61.99 – Aquisição de Terreno) constante do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 417/2022, que autorizou o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal do exercício 2022.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi/PB, 21 de março de 2022.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
e-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00